



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMO - 4ª Bda C Mec  
20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO  
(1º / 4º R Rec Mec - 1949 e 1º/4º R C Moto - 1949)  
“REGIMENTO CIDADE DE CAMPO GRANDE”

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2025

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64669.002064/2025-31)

OM: 20º RCB

Setor Requisitante: Seção de Equinos Reúnos

Responsável pela Demanda: Cap Gomes

CPF: 013.787.871-02

E-mail: Tiago.vet@hotmail.com

Telefone: (67) 99941-0505

1. OBJETO:

| Item | ND/<br>Subitem | Especificação do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CATM<br>AT/CA<br>TSER | Unid             | Qtd | Valor<br>Unitário<br>Máximo | Valor Total<br>Máximo<br>(R\$) |
|------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|-----|-----------------------------|--------------------------------|
| 01   | 339030         | vermífugo Ivermectina material: Bisnaga 25 g Endectocida em pasta de uso oral, à base de ivermectina e pamoato de pirantel, indicado para equídeos no tratamento e controle dos parasitas internos e externos.                                                                                                                                                    | 435112                | Bisnaga<br>25 g  | 37  | R\$ 26,92                   | R\$ 996,04                     |
| 02   | 339030         | Vermífugo Abamectina material: Bisnaga 10g Endectocida em pasta de uso oral, à base de abamectina, indicado para equídeos no tratamento e controle dos parasitas internos e externos.                                                                                                                                                                             | 411418                | Bisnaga<br>10 g  | 36  | R\$ 17,84                   | R\$ 642,24                     |
| 03   | 339030         | Vacina Raiva material: Frasco 100 ml Profilaxia da raiva de bovinos, ovinos, caprinos e equinos sadios, com idade igual ou superior a 03 meses. A vacinação de animais com idade inferior a 03 meses poderá ser realizada a critério do médico-veterinário.                                                                                                       | 439541                | Frasco<br>100 ml | 4   | R\$ 19,91                   | R\$ 79,63                      |
| 04   | 339030         | Vacina Garrotilho material: Frasco 20 ml Profilaxia do Garrotilho de Equinos e Muas. VIA DE ADMINISTRAÇÃO, DOSES E MODO DE USAR: Administrar pela via intramuscular profunda, observando os cuidados usuais de assepsia. Dose: 2 ml. Animais jovens entre 3 e 6 meses de idade, vacinar na dose recomendada, aplicando duas doses com intervalo de 6 a 8 semanas. | 446139                | Frasco 20<br>ml  | 4   | R\$ 41,08                   | R\$ 164,32                     |

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE:** constam do documento de formalização da demanda.

**3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**3.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo

**3.1.1.** O endereço de entrega do Material/Serviço e Av.Presidente Vargas, N°3850 – Vila Duque de Caxias de Campo Grande – MS, 79115-810

**3.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.2.1.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.3.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:** o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, Esta Dispensa de Licitação será conduzida com a utilização de Sistema da Dispensa Eletrônica, tendo em vista que o processo licitatório para aquisição de medicamentos, materiais para ferrageamento e vacinas não foi homologado para aquisição.O material será empregado na Seção de Equinos Reiunos do 20º RCB

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 7.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Cap Gomes**

### **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

### **9. DO CONTRATO**

- 9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

### **10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

| <b>UG<br/>Favorecida</b> | <b>NC</b>    | <b>PTRes</b> | <b>PI</b>   | <b>ND</b> | <b>UGR</b> | <b>Fonte Pagadora</b> |
|--------------------------|--------------|--------------|-------------|-----------|------------|-----------------------|
| 160512                   | 2025NC404152 | 232046       | E6RVPLJMTOE | 339030    | 160504     | 100000000             |

Campo Grande-MS, 02 de abril de 2025

(O documento original assinado encontra-se arquivado no 20º RCB)

THIAGO MURO GOMES -Cap  
Médico Veterinário do 20º RCB

**VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

Campo Grande-MS, 02 de abril de 2025

(O documento original assinado encontra-se arquivado no 20º RCB)

**MARCOS OVELAR DOS REIS - Cap**  
Fisc Adm 20º RCB

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Campo Grande-MS, 02 de abril de 2025

(O documento original assinado encontra-se arquivado no 20º RCB)

**ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA – Ten Cel**  
OD 20º RCB